

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
RESULTADO DE SELEÇÃO

Resultado Preliminar do Edital nº 06/2014/SERES/MEC e orientações para apresentação dos recursos

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior do Ministério da Educação, tendo em vista o Edital nº 06/2014/SERES/MEC, torna público o resultado preliminar de seleção de propostas para autorização de funcionamento de cursos de medicina, conforme relação abaixo.

Município	UF	Mantenedora	Nº de inscrição
Alagoinhas	BA	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda	75/2015
Angra dos Reis	RJ	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda	55/2015
Araçatuba	SP	Missão Salesiana de Mato grosso	31/2015
Araras	SP	Sociedade Regional de Ensino e Saúde S/S Ltda	171/2015
Bauru	SP	Associação Educacional Nove de Julho	285/2015
Cachoeiro do Itapemirim	ES	Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S.A - EMBRAE	100/2015
Campo Mourão	PR	Centro Educacional Integrado	74/2015
Contagem	MG	Sociedade Mineira de Cultura	89/2015
Cubatão	SP	Instituto Superior de Educação Santa Cecília	178/2015
Erechim	RS	Fundação Regional Integrada	25/2015
Eunápolis	BA	Pitágoras - Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda	148/2015
Guanambi	BA	Sociedade Padrão de Educação Superior Ltda	274/2015
Guarapuava	PR	Campo Real Educacional S.A	29/2015
Guarujá	SP	Associação Prudentina de Educação e Cultura APEC	118/2015
Guarulhos	SP	Associação Educacional Nove de Julho	147/2015
Ijuí	RS	UNISEB União dos Cursos Superiores SEB Ltda	139/2015
Itabuna	BA	Instituto Educacional Santo Agostinho Ltda	213/2015
Jaboatão dos Guararapes	PE	Sociedade de Educação do Vale do Ipojuca	65/2015

Jacobina	BA	AGES Empreendimentos Educacionais Ltda	259/2015
Jaraguá do Sul	SC	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda	78/2015
Jaú	SP	Associação Prudentina de Educação e Cultura APEC	121/2015
Juazeiro	BA	IREP Sociedade de Ensino Superior, Medio e Fundamental Ltda.	169/2015
Limeira	SP	Sem proposta selecionada	
Mauá	SP	Associação Educacional Nove de Julho	158/2015
Novo Hamburgo	RS	Associação Pro Ensino Superior em Novo Hamburgo	36/2015
Osasco	SP	Associação Educacional Nove de Julho	146/2015
Passos	MG	Centro Educacional Hyarte-ML-Ltda	234/2015
Pato Branco	PR	Associação Patobranquense de Ensino Superior S.C. Ltda	8/2015
Piracicaba	SP	Sociedade Educacional S.A.	209/2015
Poços de Caldas	MG	Sociedade Mineira de Cultura	90/2015
Rio Claro	SP	Sociedade Educacional S.A.	210/2015
São Bernardo do Campo	SP	Associação Educacional Nove de Julho	145/2015
São José dos Campos	SP	Sociedade Educacional S.A.	206/2015
São Leopoldo	RS	Sem proposta selecionada	
Sete Lagoas	MG	Centro Educacional Hyarte-ML-Ltda	233/2015
Três Rios	RJ	Sociedade Universitária Para o Ensino Médico Assistencial Ltda	174/2015
Tucuruí	PA	Sem proposta selecionada	
Umuarama	PR	Associação Paranaense de Ensino e Cultura	27/2015
Vilhena	RO	Associação Educacional de Rondonia	28/2015

Os pareceres referentes à seleção de propostas para autorização e funcionamento de cursos de Medicina nos Municípios selecionados no âmbito do Edital SERES nº 3/2013 estarão disponíveis a partir das 18 horas do dia 10 de julho de 2015 no endereço simec.mec.gov.br, no módulo MM AVALIAÇÃO - CADASTRAMENTO DA MANTENEDORA.

Os pareceres serão disponibilizados de forma individualizada e poderão ser acessados apenas pela Mantenedora concorrente, utilizando a mesma senha usada no procedimento de inscrição da(s) proposta(s).

As Mantenedoras devidamente inscritas no Primeiro Edital de Chamada Pública de Mantenedoras de Instituições de Educação Superior do Sistema Federal de Ensino para seleção de propostas para autorização de funcionamento de Cursos de Medicina em Municípios selecionados no âmbito do Edital SERES nº 3, de 22 de outubro de 2013, deverão observar as seguintes orientações para interposição de recursos em face do resultado preliminar do certame, divulgado no dia 10 de julho de 2015.

Poderá ser interposto recurso entre os dias 13 de julho e 22 de julho de 2015.

O recurso deverá ser dirigido à Secretaria de Regulação da Educação Superior do Ministério da Educação e ser apresentado em formato PDF a ser anexado em campo próprio no endereço simec.mec.gov.br, módulo MM AVALIAÇÃO - CADASTRAMENTO DA MANTENEDORA, na aba Parecer Avaliação.

A Mantenedora poderá interpor somente 1(um) recurso por inscrição realizada. Cada recurso deverá ser composto por apenas 1(um) arquivo PDF e deverá ser assinado pelo Representante Legal da Mantenedora concorrente.

O recurso apresentado deverá ser fundamentado e redigido de forma clara, objetiva e sintética. Deverão ser identificados pelo número de inscrição e abordados de forma individualizada os itens do edital a que se refere o recurso.

Não serão conhecidos recursos que contenham pedidos genéricos de revisão da análise ou reavaliação total da proposta apresentada. Tampouco será aceita a apresentação de novos insumos de análise e/ou complementação da documentação previamente enviada.

Não serão recebidos recursos impressos ou encaminhados em formato diverso do disposto nestas orientações.

A SERES não se responsabilizará por cadastramentos, acessos e inserção de documentos que não forem concretizados por motivos de ordem técnica dos sistemas informatizados e dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Os recursos recebidos serão analisados pela Diretoria Colegiada da SERES, podendo a Secretaria contar com auxílio de integrantes das equipes técnicas que tenham participado da análise das propostas ou da construção das metodologias de análise utilizadas.

A SERES divulgará o resultado final da seleção das propostas vencedoras do Edital SERES nº 6, de 2014, no dia 28 de agosto de 2015, no Diário Oficial da União.

Brasília, 10 de julho de 2015.